



**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO  
DECRETO Nº 148, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018**

**JOSE ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal nº 870, de 18 de Dezembro de 2017, retifica os termos do Decreto Municipal nº 148, de 17 de dezembro de 2018, que passam a vigorar da seguinte forma:

**Art. 1º** - Fica acrescida à redação do artigo 1º a seguinte dotação orçamentária:  
(144) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-0100 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica... 174.126,91

**Total Suplementação: 820.111,91**

**Art. 2º** - Fica acrescida à redação do artigo 2º a seguinte dotação orçamentária:

(478) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0100 – Material de Consumo.....156.913,97  
(639) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.103-0100 – Material de Consumo.....17.212,94

**Total Anulação: 820.111,91**

**Art. 3º** - Fica acrescido o artigo 2º-A ao Decreto nº 148, de 17 de dezembro de 2018, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A. Fica retificado o decreto aberto no corrente exercício de crédito para as dotações orçamentárias, em atendimento à suplementação do presente decreto, sendo utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias, passando a vigorar com suplementação e anulação no total de R\$ **820.111,91** (oitocentos e vinte mil, cento e onze reais e noventa e um centavos)”.

**Art. 4º** - Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no presente decreto.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Campos de Júlio, 11 de março de 2019.

**JOSE ODIL DA SILVA**

**Prefeito de Campos de Júlio**